

# **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**



**2025**

DADOS DA INSTITUIÇÃO

**[unisenaipr.com.br](http://unisenaipr.com.br)**

Sistema  
Fiep 

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

**Mantenedora:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

#### **FICHA TÉCNICA**

Fernanda Schevisbiski

Renato Sellaro Dorighello

Tuany Kasiorowski Neves

**Código da Mantenedora:** 12614

#### **Núcleo de Regulação e Qualidade**

**IES:** Centro Universitário SENAI Paraná

#### **Comitê Permanente de Avaliação de Documentos Internos (CPADI)**

**Sigla:** UniSENAI/PR

**Código IES:** 1400

**Estado:** Paraná

**Cidade:** São José dos Pinhais

**Endereço:** Av. Rui Barbosa, 5881. Afonso Pena,  
São José dos Pinhais/PR

**Vigência do Plano de Desenvolvimento  
Institucional (PDI):** 2024-2028

**Vigência do Projeto de Avaliação Institucional  
(PAI):** 2024-2026

#### **DIRIGENTES INSTITUCIONAIS**

**Representante Legal da Mantenedora:** Fabiane  
Franciscone

**Reitora:** Fabiane Franciscone

**Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão:**  
Alessandra Aparecida Campos

**Procuradora Institucional:** Fernanda Schevisbiski

**Presidente da CPA:** Rafael Ferreira dos Santos

**Aprovado em 07 de abril de 2025.**

**São José dos Pinhais** – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550  
**CIC** – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000  
**Curitiba** – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090  
**Londrina** – Rua Belém, 844, Centro - Londrina/PR | 86.026-000

## **CAPÍTULO I**

### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Programa de Monitoria do Centro Universitário SENAI Paraná, adiante denominado UniSENAI/PR, destinado aos estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação e pós-graduação na modalidade presencial, obedecerá às normas estabelecidas no presente Regulamento.

**Art. 2º** A monitoria é uma atividade extracurricular não obrigatória de apoio às disciplinas dos cursos superiores, que visa a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. As atividades de monitoria são realizadas por um estudante (monitor) sob a supervisão do professor da disciplina (professor responsável).

**Art. 3º** O período de monitoria será correspondente ao período de duração da disciplina e poderá ser prorrogado por mais um semestre.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** Em relação à Instituição, os objetivos são:

- I. Estimular o desenvolvimento da vocação profissional, nos alunos que apresentam excelência em seu rendimento escolar;
- II. Propiciar condições institucionais para o atendimento à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- III. Tornar as ações institucionais mais produtivas e compatíveis na construção do saber;
- IV. Possibilitar a cooperação entre os corpos discentes, docentes e técnico-administrativo da IES;
- V. Qualificar os melhores discentes, com vistas à continuidade da respectiva formação acadêmica.

**Art. 5º** Em relação aos docentes, os objetivos são:

- I. Estimular os docentes para o engajamento no processo acadêmico para que os discentes com desempenho destacado atuem com a excelência no conhecimento;
- II. Otimizar e proporcionar aos discentes a capacidade de orientação profissional na IES;
- III. Estimular o aumento da produção acadêmica dos docentes;

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

IV. Melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

**Art. 6º** Em relação aos estudantes, os objetivos são:

- I. Despertar vocações e, no âmbito da disciplina na qual se vinculará, para o exercício de atividades auxiliares de ensino, iniciação científica e extensão;
- II. Propiciar a aprendizagem de técnicas e métodos de ensino, assim como, estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;
- III. Preparar o discente participante do Programa de Monitoria para o acesso e ao exercício da profissão escolhida;
- IV. Aumentar a produção acadêmica dos discentes vinculados ao Programa de Monitoria.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**Art. 7º** São as seguintes atribuições essenciais ligadas às atividades de ensino, pesquisa (iniciação científica), extensão, complementares e adicionais, a serem desempenhadas pelo estudante participante do Programa de Monitoria:

- I. Cumprir a carga horária semanal conforme acordado com o professor da disciplina/unidade curricular.
- II. Atender os estudantes para esclarecimento de dúvidas e dificuldades de aprendizagem na disciplina da qual é monitor nos horários pré-estabelecidos de atendimento.
- III. Apresentar relatório de frequência (ANEXO II) e das atividades realizadas ao professor responsável.

**Art. 8º** Se o monitor não apresentar desempenho funcional e intelectual poderá ser dispensado, a qualquer momento, pelo professor responsável ou pelo coordenador de curso, podendo ser substituído por outro aluno que tenha sido submetido ao processo seletivo, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

**Art. 9º** Fica vetado ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: ministrar aulas, realizar registros no Portal Educacional, elaborar e corrigir provas e desempenhar atividades administrativas.

**Art. 10.** A monitoria não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

### **CAPÍTULO IV**

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

**Art. 11.** São atribuições do Professor Responsável, no âmbito da respectiva competência:

- I. Orientar o monitor nas atividades programadas.
- II. Determinar os horários de monitoria em concordância com o monitor.
- III. Estabelecer um cronograma para o acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor.
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor e, quando este não se mostrar satisfatório, pedir o afastamento do monitor de suas atividades.
- V. Analisar mensalmente os relatórios de monitoria, assinar e encaminhar para a coordenação de curso.
- VI. Apresentar sugestões de melhoria à coordenação do curso quando identificar possíveis falhas no Programa de Monitoria.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 12.** Os requisitos básicos para o estudante participar do processo de seleção para monitor são:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação na modalidade presencial do Centro Universitário SENAI Paraná.
- II. Ter obtido aprovação na disciplina que pretende atuar como monitor ou estar matriculado na disciplina, a critério do professor responsável;
- III. Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria, sem prejuízo nas demais atividades acadêmicas;
- IV. Não ter pendências com a área financeira;
- V. Não estar envolvido em processo administrativo ou sindicância.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Art. 13.** O número de vagas, período, forma de inscrição para o processo de seleção de monitores será divulgado por meio de Edital (ANEXO IV). A divulgação é de responsabilidade do Coordenador do curso.

**Art. 14.** Os candidatos terão conhecimento dos resultados do processo de seleção por meio de Edital próprio (ANEXO V).

**Art. 15.** O estudante que obtiver a primeira colocação no processo seletivo para monitor será selecionado para realizar esta função.

**Art. 16.** Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, a seleção para o provimento das vagas do Programa de Monitoria utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

- I. Conhecimento da área da disciplina;
- II. Rendimento acadêmico nas respectivas disciplinas (análise curricular - avaliação do histórico escolar do candidato);
- III. Disponibilidade de horário para desenvolver as atividades propostas pelo professor responsável;
- IV. Entrevista, na qual será avaliado com vistas à demonstração de suas aptidões e habilidades para a função e de seu desembaraço para o exercício da monitoria, em quaisquer de seus aspectos.

**Art. 17.** O aluno selecionado deverá assinar termo de compromisso (ANEXO I) que firmará as condições necessárias para o cumprimento de suas funções.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS BOLSAS E CERTIFICADOS**

**Art. 18.** Concluído o exercício da Monitoria e apresentado pelo monitor, o Relatório Final de suas atividades (ANEXO III), o professor responsável emitirá parecer, remetendo-o ao Coordenador do Curso, para análise e certificação.

**Art. 19.** Ao término do período de monitoria e com parecer favorável, a Coordenação Acadêmica emitirá certificado atribuindo 40 horas ao discente, comprovando o efetivo desempenho de suas funções como monitor.

**Parágrafo único.** O certificado poderá ser utilizado para aproveitamento como atividade complementar, conforme as diretrizes do curso e as normas do regulamento específico.

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Curso ou por órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

**Art. 21.** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

## ANEXO I

### Programa de Monitoria do Centro Universitário SENAI Paraná

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

*(é obrigatório o preenchimento digitado)*

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

<b>Nome:</b> Centro Universitário SENAI Paraná	<b>CNPJ:</b> 03.776.284/0001-09
<input type="checkbox"/> <b>Curitiba – Campus da Indústria</b> Endereço: Av. Comendador Franco, 1.341   Jardim Botânico, Curitiba/PR   80.215-090	<input type="checkbox"/> <b>Curitiba – Cidade industrial</b> Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 298   Cidade Industrial - Curitiba/PR   81.310-000
<input type="checkbox"/> <b>São José dos Pinhais</b> Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 5.881   Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR   83.040-550	<input type="checkbox"/> <b>Londrina</b> Endereço: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR   86.062-070

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:

1.1 Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):	
1.2 Campus:	
1.3 E-mail:	
1.4 Telefone:	
1.5 CPF:	
1.6 Disciplina	

#### 2. DADOS DO(A) MONITOR(A)

2.1 Nome do(a) Monitor(a):	
2.2 Curso:	
2.3 Período:	
2.4 E-mail:	
2.5 Telefone:	
2.6 CPF:	
2.7 Início e Término das Atividades de Monitoria:	
2.8 Carga horária semanal ( <i>mínimo de 8h e máximo de 15h semanais</i> ):	

#### 3. PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA

*(preenchimento pelo/a Professor/a Orientador/a)*

#### 4. TERMO DE COMPROMISSO

(monitor, leia atentamente as informações abaixo)

Eu, abaixo assinado, **aceito e concordo** com os termos abaixo descritos e estou ciente das seguintes condições:

1. Que devo assumir a partir da presente data o compromisso de desempenhar minhas atividades conforme o Plano de Trabalho, de acordo com a carga horária de dedicação semanal indicada no item 2, sem remuneração.
2. Que não tenho obrigação de realizar quaisquer atividades que não guardem relação com o Plano de Trabalho e com os objetivos das atividades de monitoria presentes no Regulamento do Programa de Monitoria;
3. Que tenho ciência de que só será emitido certificado após o professor responsável enviar ao Coordenador de curso o relatório das atividades semestrais desenvolvidas, constando o período de participação e a carga horária efetivamente cumprida.

---

Monitor(a)

---

Professor(a) Responsável

---

Coordenador(a) do Curso

## ANEXO II

### Programa de Monitoria do Centro Universitário SENAI Paraná

#### FICHA MENSAL DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Mês / ano	
Aluno monitor	
Professor responsável	
Disciplina vinculada a Monitoria	
Carga horária semanal	

Dia	Noite		Rubrica	Atividade
	Entrada	Saída		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Assinatura Aluno monitor

Assinatura Professor Responsável

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550

CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000

Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090

Londrina – Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR | 86062-070

**ANEXO III**

**Programa de Monitoria do Centro Universitário SENAI Paraná**

**FICHA SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DO ALUNO MONITOR**

(preenchimento pelo/a Professor/a Orientador/a)

<b>Aluno monitor</b>	
<b>Professor responsável</b>	
<b>Disciplina vinculada a Monitoria</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Período</b>	
<b>Data do preenchimento</b>	

Habilidades	S	N
O processo de Monitoria proporcionou ao acadêmico novas experiências, novos métodos de trabalho para o seu aperfeiçoamento técnico profissional.		
O monitor foi responsável, assíduo e zeloso com o desenvolvimento de suas atividades.		
O monitor apresentou iniciativa e criatividade no desenvolvimento das tarefas.		
A Monitoria permitiu ampliar o relacionamento do aluno com outras pessoas, fazendo-o perceber a importância do trabalho em equipe.		
O monitor foi capaz de evidenciar suas dificuldades durante a realização das tarefas.		

**Descreva abaixo os resultados alcançados com o trabalho do aluno monitor no que diz respeito ao funcionamento da disciplina e aproveitamento dos alunos:**

**Avaliação final do aluno monitor:**

( ) Excelente      ( ) Bom      ( ) Regular      ( ) Fraco

**Justificativa:**

**Registre as sugestões para melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

---

Monitor(a)

---

Professor(a) Responsável

---

Coordenador(a) do Curso

Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador, assinado por todas as partes e entregue na secretaria acadêmica.

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

## ANEXO IV

### Programa de Monitoria do Centro Universitário SENAI Paraná

#### EDITAL N° /202

O Centro Universitário SENAI Paraná, campus \_\_\_\_\_, de acordo com o Regimento Interno e com o Regulamento do Programa de Monitoria, no uso das atribuições faz saber que **se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA** dos Graduação e Pós-graduação oferecidos no \_\_\_\_º semestre do ano de 202\_\_\_\_, a ser realizado na devida forma legal e nos termos do presente Edital.

#### 1. OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria tem como finalidade: Despertar vocações e, no âmbito da disciplina na qual se vinculará, para o exercício de atividades auxiliares de ensino, iniciação científica e extensão; Propiciar a aprendizagem de técnicas e métodos de ensino, assim como, estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade; Preparar o discente participante do Programa de Monitoria para o acesso e ao exercício da profissão escolhida; Aumentar a produção acadêmica dos discentes vinculados ao Programa de Monitoria.

1.2 Quando de sua conclusão, será pontuado como Atividade Complementar (40 horas).

#### 2. NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O programa de Monitoria será válido de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

2.3 Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o SENAI e em regime de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.4 Os estudantes monitores deverão desenvolver suas atividades de monitoria, em comum acordo com os professores orientadores, não podendo as atividades coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a IES e o estudante monitor.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

3.1 São atribuições do estudante monitor:

I. Cumprir a carga horária semanal conforme acordado com o professor da disciplina/unidade curricular.

II. Atender os alunos para esclarecimento de dúvidas e dificuldades de aprendizagem na disciplina da qual é monitor nos horários pré-estabelecidos de atendimento.

III. Apresentar relatório mensal de frequência e das atividades realizadas ao professor responsável.

#### 4. NATUREZA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para Monitoria está aberto aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário SENAI Paraná, campus \_\_\_\_\_. Esta seleção será realizada na forma de processo classificatório.

#### 5. DAS VAGAS DE MONITORIA DISPONÍVEIS PARA 2019

5.1 As vagas disponíveis para seleção em 202\_\_\_\_ para o Centro Universitário SENAI Paraná, campus \_\_\_\_\_ estão especificadas no quadro abaixo:

CURSO	PERÍODO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	PROFESSOR RESPONSÁVEL

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550

CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000

Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090

Londrina – Rua Belém, 844, Centro - Londrina/PR | 86.026-000

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

6.1 Os estudantes interessados deverão observar atentamente todas as instruções sobre o processo de seleção, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não haja o cumprimento das mesmas.

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário SENAI Paraná.

II. Ter obtido aprovação ou estar matriculado na disciplina que pretende atuar como monitor.

III. Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria, sem prejuízo nas demais atividades acadêmicas.

IV. Não ter pendências com a área financeira;

V. Não estar envolvido em processo administrativo ou sindicância.

**6.2 Link de inscrição: CRIAR LINK NO FORMS OU OUTRO SISTEMA.**

6.3 O processo de seleção seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos alunos	
Seleção de candidatos	
Divulgação dos alunos selecionados	
Início das atividades	

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão eliminados do processo seletivo:

I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidas neste edital;

II. Prestarem informações inexatas no requerimento de inscrição;

III. Não integralizarem os procedimentos de inscrição;

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Monitores será conduzida pelo coordenador de curso e demais professores que serão orientadores dos monitores.

8.2 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, a seleção para o provimento das vagas do Programa de Monitoria utilizará os seguintes critérios:

I. Conhecimento da área da disciplina;

II. Rendimento acadêmico nas respectivas disciplinas (análise curricular - avaliação do histórico escolar do candidato);

III. Disponibilidade de horário para desenvolver as atividades propostas pelo professor responsável;

IV. Entrevista, na qual será avaliado com vistas à demonstração de suas aptidões e habilidades para a função e de seu desembaraço para o exercício da monitoria, em quaisquer de seus aspectos.

8.3 Persistindo o empate, o Coordenador do curso será responsável pela escolha do monitor.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão publicados por meio de Edital próprio após homologação do Coordenador do curso.

Cidade, XX de XXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Acadêmico

## ANEXO V

### Programa de Monitoria do Centro Universitário SENAI Paraná

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - EDITAL Nº X/202X

O Centro Universitário SENAI Paraná, campus **XX**, de acordo com o Regimento Interno e com o Regulamento do Programa de Monitoria, no uso das atribuições faz saber que **divulgam-se os aprovados** **PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA** dos Graduação e Pós-graduação oferecidos no **Xº** semestre do ano de 202X, na devida forma legal e nos termos do Edital.

#### 1. APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	HORAS	MONITOR SELECIONADO

O estudante selecionado deverá assinar Termo de Compromisso até **XX/XX/202X** que firmará as condições necessárias para o cumprimento de suas funções.

Cidade, **XX** de **XXX** de 202X.

---

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Acadêmico